

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
**RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 18 MARÇO DE 2024**

“Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO do Processo de Escolha da Eleição da Sociedade Civil, biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maragogi, uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 680/2019 (que dispõe sobre a política da municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e no seu Regimento Interno, e com base nas deliberações da comissão eleitoral do processo.

**Considerando**, lei municipal nº 680, de 01 de julho de 2019;

**Considerando**, resolução 02/2024 de janeiro de 2024;

**Considerando**, edital 01/2024 Processo eleitoral para representantes da organização da Sociedade Civil do CMDCA Maragogi (2024-2026).

**RESOLVE:**

**ART.1º** Aprova prorrogação do cronograma do Edital do Processo de Escolha do Edital/2024, conforme anexo 1 do edital.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital 01/2024	06 de março de 2024
Inscrições das Organizações	<del>06 a 15 de março de 2024</del>
Inscrições das Organizações	06 a 25 de março de 2024 (21 e 22 ponto facultativo)
<del>Publicações das inscrições homologadas</del>	<del>18 de março de 2024</del>
Publicações das inscrições homologadas	26 de março de 2024 Entrega do peixe 27.03.2024 Pontos facultativo 28 e 29.03.2024
Eleição	03 de Abril de 2024
Publicação do resultado da eleição	04 de abril de 2024
Posse das entidades eleitas	24 de abril de 2024

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

**FRANCISCO GALDINO S. JUNIOR**

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Maragogi/AL

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:97BDA1E4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2024. Edição 2261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>